

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 358 DE 24 DE MARÇO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XII, “c”, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, do D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019, resolve:

Nº 358/2023 – Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**, gestão **2022/2023**, na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da **Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB**, no período de **19/12/2022 a 18/12/2023**, conforme Processo nº 00600-00002578/2023.

Anexo Único

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregador	167404	Leida Muniz Bezerra	Presidente
	205840	Leyla Correia Santos Almeida	Membro
	246604	Patrícia Castro de Moraes	Membro/2ª Secretária
	168163	Marcelo Soares Teles	Membro
	169682	Moises Soares Aires Filho	Membro
	166208	Saldame Mendonça da Silva	Membro
	76340	Elvio da Silva Monteiro	Membro
	169567	Jorge Evaldo Maia Ribeiro	Membro
	1004568	Francisco Silvino Lima de Castro	Suplente
	1003836	Monica Ma da Conceição Ornelas	Suplente
	1003739	Edmeia Terezinha F. Soares	Suplente

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregado	272005	Reinaldo Zanella	Vice-Presidente
	199085	Martiniano Assunção de Almeida	Membro
	188930	Francisco Barroso da Silva	Membro
	166960	Josimar Araujo Rodrigues	Membro
	241125	Leandro Souza Rosas	Membro
	167511	Zilene da Silva Almeida	Membro
	193821	Sebastião Oscar Soares de Lima	Membro/1ª Secretária
	211243	Ricardo Santos Lima	Membro
	169723	Raimundo Campos da Costa	Suplente
	174748	Jerffison Queiros Lelmini	Suplente
	122028	João Varonil Franco	Suplente

Art. 2º - Aos Membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **19/12/2022**.

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:26CCF0A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/03/2023. Edição 3441
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>